

LEI Nº 9104 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Contrata emergencialmente para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) Auxiliar de Serviços Educacionais, sendo de excepcional interesse público, cumprindo com as funções previstas de forma temporária e emergencial nas Escolas e Instituições da Rede Municipal de Ensino, com base na Lei Complementar n° 07/90 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho.

Art. 2° Os contratos emergenciais terão vigência pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Art.3° As atribuições, responsabilidades e demais obrigações pertinentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais estão descritas na Lei Municipal nº 7.088/2009, e seguem o disposto na Lei Complementar nº 07/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho.

Art. 4° As obrigações funcionais referente aos profissionais contratados seguem o previsto na Lei Complementar nº 07/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei Municipal nº 7.088/09.

Art. 5º A regulamentação do Processo Seletivo seguirá o previsto no Decreto Executivo nº 140 de 08 de dezembro 2014.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de 2024.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

ilton Schmit Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina

Secretário da Administração e Gestão

OP027/202/DD